



### Certidão de afixação

(1) Tenso Regedor Conselho Aéreo

(2) Chefe Divisão jurídica e fiscal

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do (3) 31/2023

da (4) Câmara Municipal sobre

(5) Publicação do Tercio de Procedimento  
Alteração do Cd. Reprodutor.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 17 de abril de 2023

(6) 

1) Nome; 2) Categoria; 3) Edital n.º, Aviso, Etc.; 4) Entidade que publica o documento; 5) Assunto; 6) Assinatura e selo branco ou carimbo



## AVISO N.º 31/2023

### Publicitação do Início de Procedimento – Alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, de 20 de março de 2023, se deu início ao procedimento conducente à 4.ª alteração do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR), abrangendo as mais diversas áreas de atuação municipal.

Atendendo à grande diversidade das matérias abordadas no Código Regulamentar, à normal evolução da realidade, à frequente alteração legislativa e às novas atribuições transferidas para o Município, pretende-se com as alterações em causa a atualização/adequação das normas regulamentares existentes face aos regimes jurídicos em vigor, quer a integração e regulamentação de matérias que constituem novas competências do Município.

Qualquer interessado que pretenda apresentar contributos que possam ser considerados relevantes no âmbito do presente procedimento, poderá dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Vila Real ou remetê-las por correio eletrónico para o endereço [geral@cm-vilareal.pt](mailto:geral@cm-vilareal.pt), no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do presente Aviso.

Vila Real, 27 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**